ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

VEREADOR SARGENTO JENILSON MUDANÇA DE VERDADE!

REQUERIMENTO Nº 417 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 615
Data: 20/02/2018 Horário: 10:09
Legislativo - REQ 417/2018
João Batista Parente Neto
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUN. DE GURUPI
14 MAR. 2018
APROVADO

"REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E COOPERATIVISMO, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA (TOM LYRA), A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVENCIA PARA ATIVIDADES ARTITISCAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS, ESPAÇO PARA COMERCIO POPULAR E AGRICULTURA FAMILIAR NA QUADRA LOCALIZADA NA RUA S7, SETOR SOL NASCENTE EM GURUPI".

Poder Legislativo
Sargento Jenilson
Vereador/PRTB
1º Secretário

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Produção, Meio Ambiente E Cooperativismo, Aldison Wiseman Barros De Lyra (Tom Lyra), solicitando estudos de viabilidade para construção de um centro de convivência para atividades artísticas, culturais, esportivas, espaço para comercio popular e agricultura familiar, na Quadra localizada na Rua s7, Setor Sol Nascente (CEP: 77.425.060) em Gurupi.

Ivanilson Marinho
Vereador - PMDB

André Caixeta
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa a construção de um Centro de Convivência na Quadra localizada na Rua s7, Setor Sol Nascente (CEP: 77.425.060). O centro de convivência e lazer, é uma forma para que a população possa ter tal espaço como referência e utilizá-lo efetivamente para a diversão, para a prática esportiva, para a divulgação cultural ou para o que mais a comunidade julgar apropriado. Tal espaço uniria a função urbanística da recreação com a função da cidadania, estimulando seus usuários a encontrar pontos de identidade, em benefício da população local.

Jáy Souza
VEREADOR - PMDB

César da Farmácia
Vereador

Cláudio do Trevo
Vereador

A sociedade moderna vem modificando ao longo dos anos hábitos e comportamentos da vida em comunidade. As novas tecnologias midiáticas e a utilização de equipamentos de comunicação cada vez mais sofisticados, por seu lado, contribuem para o crescimento do individualismo e do isolamento e afastamento de grupos sociais importantes, como a família, os amigos e os vizinhos. A participação e o engajamento na vida comunitária, todavia, são de

Mirian Lustosa
Vereadora

Ataíde
Vereador-PPS

extrema importância para a formação da cidadania e a melhoria da qualidade de vida dos centros urbanos.

Para tanto, as cidades devem contar com espaços públicos onde a população possa se socializar, conviver e exercer sua cidadania. O encontro entre membros da comunidade enriquece as relações humanas e é ingrediente indispensável na melhoria das condições de vida em sociedade. Os centros de convivência e lazer são imprescindíveis, especialmente para os jovens, afastando-os da delinquência e concedendo-lhes uma identidade comunitárias. Levando em conta ainda, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica em seu art. 5º:

> **Art. 5: São Objetivos fundamentais do Município:**
> **III- promover o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade local;**
> **IV - promover adequado ordenamento territorial de modo a assegurar a Qualidade de vida de sua população, bem como a integração urbana e rural.**

André Caixeta
Vereador - PSB

André Caixeta
Vereador - PSB

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica em seu art. 135:

> **Art. 135** - Caberá ao Município formular e executar a política urbana conforme diretrizes fixadas em Lei, mediante a implantação dos seguintes objetivos gerais:
>
> **VIII** - criação de áreas de interesse urbanístico, social, ambiental, turístico e de utilização pública;

Requer, portanto, que sejam realizados estudos para construção do centro de convivência de forma a atender melhor os munícipes.

Jáir Souza
VEREADOR PMDB

Pelo acima exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Ivanilson Marinho
Vereador PMDB

É a Justificativa,

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018.

Mirian Lustosa
Vereadora

SARGENTO JENILSON/ PRTB 28

VEREADOR 2017-2020

Vereador-PPS